**Portaria n. 306 de 3 de NOVEMBRO de 2015**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 1059/2013.

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 433/2012, baixam as seguintes determinações:

1. Designar a conselheira Dra. Mara Oliveira de Souza, Coren-MS n. 5097-R, para emitir parecer de possível desagravo público recebido pela Enfermeira Dra. Elis Regina Martins de Oliveira, Coren-MS n. 149623, referente ao que consta nos autos do PAD n. 1059/2013.
2. A referida conselheira terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 2º da Resolução Cofen n. 433/2012.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 3 de novembro de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal Dra. Judith Willemann Flôr

Presidente Interventor Secretária Interventora

Coren-RO n. 24089 Coren-MS n. 41476